

BOLETIM
DA
ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL
DA
CORTE
CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE MARÇO DE 1870



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 — RUA DO OUVIDOR — 97

1870

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL

4ª sessão

EM 16 DE MARÇO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio dia achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna, e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Abreu, Dr. Eiras, commendador Dias da Cruz e Dr. Xavier da Veiga, faltando com participação o Sr. Dr. Araújo Silva e tenente-coronel Frias Vasconcellos, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

Leu-se o termo lavrado no dia 3 do corrente, em que não houve numero para a sessão — Ficou a Illma. camara inteirada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, materias adiadas, pareceres, expediente, abertura de propostas para obras, e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria do ministerio do Imperio de 2 do corrente mez approvando a denominação de — Rua do Visconde de Itaboraity dada á rua da praia dos Mineiros, inclusive a parte ultimamente aberta até o becco dos Ade'os; e de Rua do General Polydoro á rua do Berquó. — Ficou a Illma. camara inteirada e mandou fazer as competentes participações.

Outra de 4, approvando a deliberação que a Illma. camara tomou de elevar o vencimento do archivista a 1:600\$ annuaes, sendo de ordenado 1:200\$ e de gratificação 400\$, e de igualar o vencimento do 1º escriptuario Bazilio José de Oliveira Pinto ao do outro 1º official Antonio Francisco de Vargas, ficando por esse modo cada um com o vencimento de 1:800\$ annuaes, sendo de ordenado 1:350\$ e de gratificação 450\$. — Ficou a Illma. camara inteirada e mandou dar conhecimento á contadoria.

Outra de 5 declarando á Illma. camara que não são procedentes as razões que o thesoureiro e procurador da Illma. camara allegaram para ser alterado o art. 3º do decreto n. 4444 de 29 de Dezembro do anno passado na parte relativa aos vencimentos desses empregados. — Ficou a Illma. camara inteirada.

Outra do ministerio da fazenda, de 2 do corrente mez, declarando que tendo sido reconhecidos como accrescidos os terrenos das casas ns. 83 e 90 rua da Gambôa, pertencentes a Antonio Martins Lage, que pede permissão para vendel-os ao Dr. Francisco Ferreira de Magalhães, ao governo compete receber o laudemio e dar a licença para a transferencia, depois que pelo thesouro se tenha expedido o titulo de aforamento. — Foi á inspeccoria de marinhas, contadoria e depois ao Sr. Dr. Gonçalves Fontes.

O requerimento de diversos negociantes, proprietarios, artistas e funcionarios publicos que frequentam o jardim da praça da Constituição, pedindo a reabertura do chálet ahi existente. — Foi indeferido.

Outra da real sociedade portugueza Amante da Monarchia e Beneficencia pedindo licença para poder fazer uso das armas e pavilhão de sua nação. — Resolveu-se que recorresse ao poder competente.

As informações da contadoria e directoria sobre o requerimento de Joaquim da Rocha Leão e Manoel Fernandes da Silva pedindo titulo de aforamento. — Mandaram-se passar.

Entraram em discussão os pareceres adiados em sessão de 3 de Setembro e 18 de Dezembro do anno passado, inclusive uma proposta, bem como mais os pareceres e propostas tambem adiadas nas sessões de 3 e 17 de Fevereiro do corrente anno, o que foi tudo approvedo.

Com parecer das respectivas commissões mandaram-se pagar quatro contas a Luiz Mendes Ribeiro, relativas á divida passiva.

Foram abertas, numeradas e rubricadas pelo Sr. presidente 45 propostas para diversas obras, e para conductores e animaes para o serviço de irrigação, que foram remettidas aos engenheiros para classificar-as e enviar-as ás respectivas commissões.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Sobre a portaria do ministerio da agricultura, de 31 de Janeiro ultimo, determinando á Illma. camara municipal que informe com seu parecer sobre a pretensão da companhia Rio de Janeiro Street Railway para prolongar o desvio que tem de fazer em Mataporcos até a rua do Rio Comprido: sou de parecer que se responda no sentido das informações prestadas a esse respeito pelos engenheiros desta

Ilma. camara, que entendem não haver inconveniente na concessão solicitada. Rio, 2 de Março de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Apresento meu parecer relativo ás pretensões do Dr. D. P. Ferro Cardoso e Lino da Almeida.

O 1º proponente requereu a 29 de Outubro do anno findo e teve parecer favoravel do nosso distincto collega o Dr. Araujo, em 6 de Dezembro desse anno; mas sendo esse parecer adiado na sessão de 18 desse mez, me vieram os respectivos papeis e acompanhando aos mesmos os do Sr. Lino, com despacho da presidencia desta camara de 10 desse mez de Dezembro, quero dizer com quatro dias depois do parecer do vereador, e devo notar que essa differença ainda foi muito maior, porque o Sr. presidente, como é de praxe, despachou os papeis:

1.º Para os Srs. Drs. engenheiros, sendo que o ultimo parecer é de 28 de Dezembro, e, o novo despacho do Sr. presidente, é de 12 de Janeiro do corrente anno. O Sr. Dr. Ferro Cardoso não estabeleceu condições de pagamento, etc., no requerimento a que me refiro, e o Sr. Lino de Almeida faz ou apresenta dados completos a respeito de sua proposta.

Os Srs. engenheiros declararam boa a idéa e a Ilma. camara pôde auferir vantagens com a approvação de qualquer destas propostas e assim habilitar-se a beneficiar o municipio, mas o Sr. engenheiro Dr. Costa Lima, lembra, com muita razão a conveniencia do ser o arrendamento pedido feito a titulo de *precario*, e faço notar isso. Attendendo ao parecer já adiado e aos interesses da Ilma. camara proponho que seja preferido o 1º projecto do Dr. Ferro Cardoso sob as seguintes condições:

1.º Que o arrendamento, a titulo de *precario*, seja feito por oito annos no maximo.

2.º Que as construcções satisfaçam as posturas municipaes, aceitando-se em tudo o mais o projecto apresentado e devendo ser feito de modo que findo o prazo concedido a pertencer á Ilma. camara em tão perfeito estado, como, quando concluida a construcção, quero dizer, em pe. feito estado.

3.º Pagará annualmente de arrendamento á Ilma. camara, por trimestres consecutivos, a contar da data da assignatura do contrato, 8:000\$000 devendo o contrato estar assignado 15 dias depois de approvedo pelos poderes competentes.

4.º Não será permittido negocio que prejudique os que são especiaes á praça do Mercado e pavilhão fronteiro.

5.º Calçará a frente, 60 palmos (13m,2) com parallelepipedos, incluindo nessa largura a parte que no projecto apresenta como galeria coberta, e que ficará livre e desembaraçada para o transito publico.

6.º Calçará igualmente com parallelepipedos os terrenos lateraes que ficar contiguos ás faces do terreno que arrenda, deixando livres as servidões das estancias de lenha, arrendadas pela Ilma. camara.

7.º Sujeitar-se ás condições geraes dos que contractam com a Ilma. camara, devendo garantir os interesses do municipio.

8.º Não terá direito a reclamar cousa alguma findo o prazo do arrendamento e se sujeitará a desapropriação por utilidade municipal ou publica mediante pagamento, por avaliação conforme as leis.

—S. R. 28 de Janeiro de 1870. — E. Xavier da Veiga.—Foi approvedo pelos votos dos Srs. Drs. Fontes, Eiras, Xavier da Veiga e presidente. O Sr. Dr. Abreu apresentou declaração de seu voto, e o Sr. commendador Dias da Cruz votou contra as propostas por julgar que se não devem fazer semelhantes obras porque o litoral já se acha muito pensionado.

Declaração de voto.—Voto contra o parecer do Sr. Dr. Xavier da Veiga, porque, não posso de fórma alguma concordar com os dous principaes pontos em que S. S. basêa sua opinião para dar preferencia á proposta do Dr. Ferro Cardoso á de Lino de Almeida, incontestavelmente mais vantajosa aos interesses da Ilma. camara.

Declara S. S. em seu primeiro parecer que não pôde deixar de tomar em consideração a primeira proposta e dar a essa a preferencia por ter vindo em primeiro logar.

E' de certo nova semelhante opinião, e não serei eu quem a adopte, porquanto não ha lei, nem disposição alguma que reja as municipalidades do Brasil, que autorisê taes actos, e os precedentes desta casa assim o mostram: haja vista o que esta Ilma. camara decidiu na questão *Praça do Mercado*, em que sendo Lemos & Morado o primeiro proponente, e depois delles se apresentando mais outros pretendentes, a Ilma. camara não attendeu á data de apresentações de propostas, e resolveu que fosse aceita a que mais vantagem offerecesse á municipalidade.

Declarou mais S. S. que o Dr. Ferro Cardoso não apresentou no seu requerimento condições de pagamento, ou outras quaesquer, deixando ao arbitrio da camara resolver como melhor conviesse, no entretanto que Lino de Almeida fez e apresentou desenhos completos a respeito de sua proposta; concluindo dahi que o proponente Lino de Almeida é o que mais vantagens offerece á Ilma. camara.

Permitta S. S. que, neste segundo ponto, eu proteste contra sua veracidade, como passo a demonstrar.

Nos papeis que me foram remettidos, a meu pedido, existem dous requerimentos do Dr. Ferro Cardoso, e que S. S. não podia deixar de tomar delles conhecimento. O primeiro, datado de 29 de Outubro de 1869, foi remettido ao ministerio da fazenda e por elle endereçado á Ilma. camara municipal, e no qual se vê que o petionario deixava ao arbitrio do governo imperial prefixar o valor annual do arrendamento em questão, logo parece que foram remettidos es ditos papeis á consideração da Ilma. camara municipal e que Ferro Cardoso viu que havia um outro concorrente; apresenta em seguida um outro requerimento datado de 18 de Dezembro do mesmo anno, e dirigido directamente á Ilma. camara, pedindo que esta não tome conhecimento algum do 2º projecto, e declara mais que, «com o intuito de afastar toda a concorrência injusta e desleal, compromette-se a pagar 1:000\$ annual, além do que for julgado equitavel pelo inspector de praças isto independente do plantio de arvoredo e ajardinamento de todo o largo do Paço, que se compromette a fazer o sem despendio algum dos cofres municipaes»; e, finalmente observa a Ilma. camara no proprio requerimento, «que não é possível maiores vantagens de utilidade publica do que, as que se apresenta.»

Existe, pois, neste 2º requerimento, uma proposta em regra, apresentada pelo Dr. Ferro Cardoso, em que o mesmo senhor, depois de apresentar as suas condições, declara *não ser possível oferecer maiores vantagens*, e tanto o illustre vereador Dr. Xavier da Veiga comigo neste ponto, que considerou essa proposta em concorrência com a de Lino de Almeida, que offerecia 8.000\$ annuaes pelo arrendamento do terreno em questão, calcamento por paralelepípedos nas ruas que circundassem o edificio, que seria construído, segundo uma planta por elle apresentada, que o illustre vereador propõe ao Sr. Dr. engenheiro do districto, que responda-lhe aos seguintes quesitos:

1.º Quanto poderá render o terreno pretendido pelo Dr. Ferro Cardoso, tomando por base o que rendem terrenos adjacentes?

2.º Em quanto avalia o calcamento que se propõe fazer o outro pretendente, Lino?

3.º Em quanto avalia o ajardinamento a que se propõe executar o Dr. Ferro?

Já vê, pois, a Ilma. camara, que existem duas propostas, sendo uma do Dr. Ferro Cardoso e outra de Lino de Almeida, e não como quer o Sr. vereador, declarando á Ilma. camara ter o Dr. Ferro Cardoso proposto condição alguma no requerimento apresentado.

Procedendo, pois, com toda a justiça e imparcialidade, em vista dos papeis que me foram presentes, voto contra o parecer, considerando a proposta de Lino de Almeida a mais vantajosa, tanto que as suas principais condições foram offerecidas pelo Sr. vereador nas condições apresentadas e que serviram de base ao contrato do Sr. Dr. Ferro Cardoso. — S. R. — Sala das sessões da Ilma. camara municipal, em 10 de Março de 1870. — Dr. Abreu.

João Arnaldi & C. pedem á Ilma. camara a permissão para fazer na rua Larga de S. Joaquim um mercado modelo, conforme a planta e alçados, que submettem á apreciação da mesma, e se obrigam a diversos melhoramentos, arborisação, repuchos de agua, etc., como se vê da memoria e planta que apresentam e pedem que a Ilma. camara, attendendo ao avultado capital que os mesmos tem de despende, conceda o gozo por espaço de 15 annos, prohibindo qua em uma area, que limitam, se permitam barracas etc.; estes papeis foram enviados ao Sr. Dr. engenheiro que informa a favor; assim quanto a idéa, mas exige outras vantagens para a Ilma. camara mais do que as offerecidas pelos supplicantes, tendo examinado tudo e considerado o que os supplicantes se propõem a fazer e as vantagens que pôde auferir, me parece que a Ilma. camara, attendendo ao grande melhoramento dessa localidade, pôde aceitar a proposta mediante as seguintes condições:

1.º João Arnaldi & C. pagarão annualmente á Ilma. camara 1\$ por metro quadrado da superficie da rua que os mesmos aproveitarem para mercado, excluido o que os mesmos ajardinem com embelezamentos.

2.º A área que a Ilma. camara se obrigará a não conceder construcções ou abarracamentos para fins identicos, será a comprehendida pelo perimetro e rua de Sant'Anna, da Princesa dos Cajueiros, largo do Deposito (inclusive), rua dos Andradas e praça do General Osorio (inclusive), seguindo depois pela rua dos Andradas, Hospicio, Regente, Constituição,

Campo da Aclamação a fechar na rua de Santa Anna.

3.º Eica entendido que a prohibição será para a construcção de mercados identicos aos que os supplicantes se propõem construir e por forma alguma e que disser respeito a mercado de carnes verdes.

4.º Todas as mais condições da proposta de João Arnaldi & C., que não forem de encontro ás aqui especificadas, são aceitas e farão parte do contrato que assignarem, obrigando-se a Ilma. camara, a obter do governo imperial a agua necessaria gratuitamente, mas sendo todas as despesas de canalisação etc. feitas pelos proponentes.

5.º Findo o prazo de 15 annos a Ilma. camara, se entender conveniente pôr em arrematação os mercados, chalets, etc., preferirá os proponentes em igualda e de condições e bem assim para a conservação dos jardins, etc.,

6.º João Arnaldi & C. sujeitam se ás condições geraes a que são obrigados os que contratam com a Ilma. camara municipal e entregarão a mesma todos os mercados, jardins, chalets, obras d'arte, etc., que se obrigam a fazer, em perfeito estado, sem direito a indemnisação alguma sobre qualquer pretexto que seja. Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 1870. — E. A. de V. A. — Ficou adida.

Ilm. Sr. — Devolve a V. S. o incluso requerimento, em que cinco individuos dizem estar autorizados por seus companheiros, donos de carroças particulares, para se opporem á resolução da Ilma. camara, que mandou pôr tampos de madeira nas carroças que usam, e em harmonia com o que existe nas da Europa, de limpeza publica.

Nada tenho a informar a V. S., porisso que, não exerce commissão alguma, cumero-me, porém, esclarecer a V. S. das razões que tive para propôr, em sessão de 13 de Dezembro proximo findo, para que as carroças particulares fossem cobertas com tampos de madeira. Essas razões, Ilm. Sr., foram as mesmas que actuam em meu espirito, quando vereador commissario da limpeza, para que as carroças dessa empresa fossem todas cobertas, porque entendo que é altamente prejudicial á saúde publica o uso em costume até então seguido de andarem pelas ruas da cidade esses vehiculos cheios de imundicias e materias sujeitos á corrupção, mórmente em quadras como a actual, que atravessamos, em que as molestias do caracter epidemico sempre nos visitam. Ainda mais, se estabeleci o prazo de 15 dias, foi por julgar e ainda estou convencido, ser mais que sufficiente para a collocação dos tampos, que em seis ou oito dias são promptificados por qualquer carpinteiro, porquanto não estabeleci modelos, sim pedi a substituição de novas carroças que possuíssem as tampas como os signatarios do requerimento parecem crer.

Eis as explicações relativas á proposta que fiz e que foi approvada pela Ilma. camara, e que, apesar disso, hoje apresentam-se cinco individuos sem documento que prove acharem-se autorizados por todos os carroceiros e que *ousam* declarar em uma petição que oppõem-se á deliberação precipitada tomada pela Ilma. camara, quando a elles cumpria obedecer a ordem, tendo para isso tempo mais que sufficiente, e em ultimo caso, representar em termos, porquanto entendo que o elemento municipal tem o prestigio moral necessario para ser respeitado e

obdecido, desde que não infrinja as leis do Estado, nem abuse da posição que lhe foi confiada.

Deus guarde a V. S. Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 1870.—Ilm. Sr. Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, presidente da Ilma. camara municipal.—Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abru.—Indeferrido de conformidade com o parecer.

Sobre o requerimento de Manoel Pires da Costa (com informações da inspeccia de marinhas), pedindo pagar laudemio pela compra dos predios ns. 75 e 4 D da praia do Sacco do Alferes.—Proponho que o Sr. engenheiro dê informação, independente da carta que exige, ficando a parte obrigada por termo a apresentação desse documento de modo a não se prejudicar os interesses do municipio.—S. R.—3 de Março de 1870.—E. X. da Veiga.—Foi approvedo e remetido á inspeccia de marinhas.

Sobre o requerimento de José Parente Ribeiro com a informação da inspeccia de marinhas, pedindo título de aforamento de terrenos em que está o predio n. 98 da rua da Prainha.—Me parece que se póde deferir, cumprindo a parte o que exige o Sr. Dr. engenheiro.—14 de Fevereiro de 1870.—Dr. Xavier da Veiga.—Foi approvedo.

Foi-me enviado com despacho do Sr. presidente o balanço da receita e despesa da Ilma. camara relativo ao anno de 1869 findo, o qual deve estar organizado pela contaduria de conformidade com o decreto n. 4309, de 31 de Dezembro d. 1868; assim, cumprida pela Ilma. camara a exigencia do art. 15 das instrucções do referido decreto, sou de parecer que se leve ao conhecimento do governo.

Paço da Ilma. camara municipal, em 24 de Fevereiro de 1870.—O vereador Manoel Dias da Cruz.—Resolveu-se que fosse cumprido o art. 15 das instrucções na 1ª sessão.

Posto em discussão o parecer dado pelo Sr. vereador Xavier da Veiga, e adiado em sessão de 3 de Fevereiro proximo passado, acerca do macadamisamento da Praia do Cajú, foi apresentada a seguinte proposta:

Proponho que a directoria de obras proceda com urgencia sobre a questão de que se trata de conformidade com o contrato celebrado, rescindindo-o se estiver no caso de o ser, e fazendo então annuncios para o recebimento de propostas para a conclusão da obra.—Rio 10 de Março de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo contra o voto do Sr. Dr. Xavier da Veiga, remetendo se todos os papeis relativos a Thomaz Xavier Ferreira de Menezes á directoria de obras.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Constando que alguns brasileiros admiradores do general marquez do Herval, pretendem levantar uma subscrição e se cotisarem para ajardinar e aformosear a praça do General Osorio tornando-a uma praça monumental conforme as plantas e desenhos que me foram apresentados, submetto á apreciação da Ilma. camara e proponho que esta Ilma. camara conceda a esta associação que se vae organizar o gozo da dita praça pelo mesmo tempo que se concedeu á praça da Acclamação ao empresario Harras, devendo os cidadãos, que tiverem de se encarregar deste importante melhoramento, assignarem o competente ter-

mo nesta camara que fará remover todas as barras desta praça logo que tenham de dar principio as execuções das obras projectadas.—Paço da Ilma. camara municipal, 10 de Março de 1870.—Dr. Antonio Ferreira Vianna.—Foi unanimemente approvedo.

Achando-se de ha muito vago o logar de fiscal do 2.º districto da freguezia da Guaratiba, e sendo necessario preencher-o, proponho para elle o cidadão Elias Nogueira Lara de Oliveira, e para suppleto o cidadão Manoel Alves da Fonseca Almeida.—Paço da Ilma. camara, 10 de Março de 1870.—Dr. Fontes.

Proponho a exoneração do fiscal da freguezia de Jacarepaguá e em seu logar a nomeação do cidadão Antonio Manoel de Proença.—Paço da Ilma. camara municipal, 10 de Março de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.

Proponho a exoneração do suppleto do fiscal da freguezia de Irajá Antonio Henrique de Mello e a nomeação para esse logar do cidadão João Rodrigues de Carvalho.—Paço da Ilma. camara municipal, 10 de Março de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foram approvedas.

Proponho que se mande calçar por parallelepipedos a rua do Espirito Santo e a do Senado até á do Lavradio.—Rio, 10 de Março de 1870.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approveda.

Proponho que se autorise ao engenheiro respectivo para mandar pôr as carroças de cascalho, que forem precisas na praia do S. Christovão, entre o cemiterio de S. Francisco Xavier e a casa do cidadão José Maria Pinto Guerra, para dar facil passagem aos vehiculos de conducção, que demandarem a praia do Cajú.—Sala das sessões, 10 de Março de 1870.—Dias da Cruz.—Foi approveda.

Proponho que se mande annunciar o recebimento de propostas para a continuação do calçamento ordinario da rua do Andarahy-Grande, bem como 140 braças de comprimento da rua do Alcantara, do canto da rua do Bom-Jardim ao Mangue.—Sala das sessões, 10 de Março de 1870.—Dias da Cruz.

Proponho que se mande orçar e annunciar o recebimento de propostas para o calçamento ordinario á rua do General Pedra.—Rio, 10 de Março de 1870.—Dias da Cruz.—Foram approvedas.

Proponho que a Ilma. camara mande avaliar a desapropriação do velho predio terreo, que quasi nenhum tem valor, do canto da rua Formosa e Cajueiros, que se ach. fóra do alinhamento, e assim desformoseando as ruas acima ditas.—Sala das sessões, 10 de Março de 1870.—Dias da Cruz.—Foi approvedo.

Os Srs. Francisco Caminhó & Bonard apresentam um projecto de monumento para perpetuar as nossas victorias no Paraguay, e merecendo esse projecto por sua belleza e riqueza de idéas toda a protecção; proponho que a Ilma. camara o approve e invidndo seus esforços afim de que esse monumento seja erigido e assim contribua para que os nossos bravos, que com tanta gloria elevaram o pendão nacional, tenham uma prova de gratidão do poder.—S. R.—24 de Fevereiro de 1870.—E. X. da Veiga.—Foi approvedo.

Proponho que se mande calçar, com urgencia, mediante proposta, etc., pelo systema de paralelepipedos á rua do campo da Acclamação comprehendida entre as ruas do Areal e Conde d'Eu. Rio, 10 de Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*, presidente.—*E. Xavier da Veiga*.—Foi approvada.

Proponho que a Illma. camara prohiba em seus calçamentos a continuação de construcção de sarguerias transversaes descobertas. — S. R., 10 do Março de 1870.—*E. X. da Veiga*.—Foi approvado.

Proponho que a Illma. camara chame propostas para o calçamento de paralelepipedos da rua do Marquez de Abrantes e praia do Botafogo, sujeitando-se a receber o pagamento pelas sobras do orçamento vigente e orçamento futuro, pedindo-se para isso authorisação do governo imperial a quem se exporá que esta obra, além de muito indispensavel e conveniente, é até economica para os cofres municipaes, que despende com a conservação e irrigação dessa rua e praia quantia superior ao juro legal do que se dispenderá com esse calçamento.—S. R., 10 de Março de 1870.—*E. X. da Veiga*.—Foi approvada.

Requeiro com urgencia as seguintes informações:

1.º Desde quando se principiou a contar a data do contrato que a Illma. camara fez para o ajardinamento do cás da Gloria.

2.º Quaes as arvores que o Sr. Dr. engenheiro indicou para serem alli plantadas conforme o contrato.

3.º A cargo de quem está a conservação do ajardinamento do largo da Gloria e porque razão o encarregado não protege as arvores e não substitue a gramma estragada cumprindo com o contrato.

4.º Qual a razão porque não se tem dado andamento a proposta que fiz e foi approvada de se obrigar a companhia de carris do Jardim Botânico a dar ao boeiro da rua do S. Clemente a capacidade indispensavel ao encanamento das agoas dessa rua.

5.º Que providencia se deu ao inqualificavel abuso de não ter a companhia do gaz canalisação de materias feacas, e sim uma cloaca immunda, como me consta existir, e que foi referido pelos Drs. engenheiros e fiscal desta Illma. camara.

S. R., 10 de Março de 1870.—*E. X. da Veiga*.—Foi approvado.

Entram em discussão a portaria adiada em 3 do Fevereiro ultimo, prohibindo nas ruas da cidade a separação de terrenos particulares feitos por taboas ou cercas, e sobre a qual foi apresentada a seguinte proposta em substituição:

« Em substituição do projecto em discussão, proponho o seguinte, alterando a disposição do § 2.º tit. 3º do codigo de Posturas:

Toda a pessoa que tiver algum terreno, quer seja proprio, quer seja adquirido por aforamento ou por arrendamento, deverá fechal-o no praso que lhe for marcado pelo fiscal, com muro de pedra ou tijollo, cuja altura nunca será menos de oito palmos. O infractor será multado em 30\$ e no duplo dessa quantia nas reincidencias, que se verificarão sempre que findarem os prazos de prorogação marcados pelo fiscal. — Paço, etc.—*Dr. Gonçalves Fontes*.— Ficou adiado.

Resolveu-se que os dias das sessões sejam marcados para as sextas-feiras.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

S.ª sessão

EM 21 DE MARÇO DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois de uma hora da tarde, reunidos no paço municipal o Sr. Dr. Ferreira Vianna (presidente), e os Srs. Dr. Abreu, Dr. Eiras, commendador Dias da Cruz, e Xavier da Veiga, faltando com causa os Srs. Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Araujo Silva e tenente-coronel Frias Vasconcellos, o Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. presidente declarou que, não obstante ser hoje dia de sessão ordinaria, não mandaria proceer a leitura da acta nem do expediente, fazendo esta sessão como extraordinaria em consequencia da gloriosa noticia da terminação da guerra que en heu de enthusiasmo a população, e a Illma. camara municipal representante do povo congratula-se com essa gloria adquirida pelos grandes feitos de nosso exercito e armada, coadjuvados pelos alliados, e assim tinha accordado com os seus collegas as seguintes propostas:

Propomos que o largo do Paço seja denominado «Praça de D. Pedro II», e que o engenheiro respectivo apresente com urgencia a plania para o ajardinamento dessa praça. Paço da Illma. camara em 18 de Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*.—*Dr. Eiras*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*Dr. Abreu*.—*E. X. da Veiga*.—Foi unanimemente approvada.

Propomos que a Illma. camara dirija uma felicitação a Sua Alteza o Sr. conde d'Eu, general em chefe das forças brasileiras no Paraguay, pela gloriosa terminação da guerra. Paço da Illma. camara municipal, em 18 de Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*.—*Dr. Eiras*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*E. X. da Veiga*.—*Dr. Abreu*.—Foi unanimemente approvada.

Propomos que a Illma. camara municipal mande celebrarum *Te-Deum Laudamus* em acção de graças pela terminação da guerra com o Paraguay, e, em corporação, felicite a Sua Magestade o Imperador pelas recentes e brilhantes noticias que chegaram do theatro da guerra. Paço da Illma. camara municipal, em 18 de Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*Dr. Abreu*.—*E. X. da Veiga*.—Foi unanimemente approvada.

Propomos que a Illma. camara felicite ao general Camara, visconde de Pelotas, pelo grande acontecimento do 1º de Março de 1870, no rio Aquidaban. Paço da Illma. camara, em 18 de Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*.—*E. X. da Veiga*.—*Dr. Abreu*.—*Dr. Eiras*.—*Dias da Cruz*.—Foi unanimemente approvada.

Propomos que a rua do Sabão passe a denominar-se rua do General Camara. Paço da camara municipal em 18 do Março de 1870.—*Dr. Ferreira Vianna*.—*Dr. Eiras*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*E. Xavier da Veiga*.—*Dr. Abreu*.—Foi unanimemente approvada.

Tendo a camara municipal approvado o projecto de um monumento commemorativo de nossas victorias, apresentado pelos Srs. Caminhoá & Benard; proponho que se indique o centro do campo da Acclamação para alli se collocar o monumento, e se dirija a todas as corporações da paiz, por intermedio

da praça do commercio desta capital, para que se obtenha por subscrição a quantia sufficiente á realisação desta idéa, pedindo igualmente ao governo imperial que ceda os canhões e trophéus ganhos nos combates, proprios a auxiliarem a realisação dessa idéa. S. R. 18 de Março de 1870.—E. A. da Veiga.—Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria da Ilma. camara municipal no mez de Março de 1870.

OFFICIOS

DIA 2

Ao procurador da Ilma. camara para que intimo a companhia da Empreza Municipal a cumprir a condição 1.^a de seu contrato, que a obriga a construir tres escadarias em frente ao mercado para embarque e desembarque, visto como, segundo informa o Sr. engenheiro, a ponte fronteira á Praça da Harmonia está em tal estado de ruina que já não permite o embarque e desembarque de pessoas e cousas.

— Ao Sr. vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, convidando-o da parte do Sr. Dr. presidente a comparecer no paço municipal no dia 10 do corrente, a fim de prestar juramento e tomar posse daquella cargo para que fôra eleito.

— Circular aos fiscoes da cidade (menos aos da Lagoa, S. Christovão e Engenho Velho), determinando da parte do Sr. presidente que esperem suas ordens para que os guardas, que estiverem de ordem ao serviço da secretaria, se apresentem na casa do mesmo Sr. presidente das 8 ás 9 horas da manhã, voltando para a secretaria logo que sejam despachados, devendo os Srs. fiscoes suspender aquelle dos guardas que desatender a esta ordem, quando lhe tocar pela escala tal serviço.

DIA 4

Ao Exm. Sr. Dr. presidente da Ilma. camara prestando informações sobre uma conta de 358, da empreza do *Diário do Rio*, por impressões que se fizeram.

DIA 5.

Ao Exm. Dr. juiz do direito presidente do tribunal do jury pedindo dispensa para o cidadão Ricardo Soares de Almeida, fiel do thesoureiro da Ilma. camara, que fôra sorteado jurado no presente sessão, attento a grande affluencia do serviço inherente aquelle cargo.

DIA 8.

Ao Sr. Dr. engenheiro, director do 2.^o districto das obras municipaes, determinando, em vista do parecer do Sr. vereador commissario de obras, que faça proceder aos reparos de que precisar a ponte da Cachoeira na estrada da Tijuca, dentro, porém, da quantia em que foi orçada esta obra.

— Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio communicando que fôra approvado Manoel Satyro de Oliveira para guarda de sua respectiva freguezia.—Communicou-se igualmente á contadoria.

DIA 9.

A' capitania do porto transmitindo para que se sirva declarar se está no caso de ser attendido, os requerimentos em que Damião Pinto de Carvalho, Francisco de Mello França e Sebastião José Corrêa pedem licença para fazer cercados para pescarias entre a ilha do Bom Jesus e Ponta do Cajú.

DIA 11.

Ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, communicando (em solução á portaria de 11 de Fevereiro ultimo que acompanha o officio da directoria das obras publicas de 4 do mesmo mez) que a Ilma. camara, tomando em consideração o objecto de que trata a citada portaria, expedira as convenientes ordens ao seu engenheiro para que fizesse proceder aos reparos necessarios na ponte da estrada da Cachoeira da Tijuca.

— Ao Exm. Sr. Dr. presidente da Ilma. camara pedindo se sirva mandar fornecer um livro para o registro das portarias das secretarias de Estado.

— Ao Sr. vereador tenente-coronel Frios Vasconcellos, communicando que a Ilma. camara resolvera em sessão de 10 do corrente, que as sessões tivessem logar ás sextas-feiras, ás horas do costume.

— Ao presidente da junta central de hygiene publica solicitando providencias acerca da pratica seguida na Santa Casa de Misericordia de serem os cadaveres removidos para o largo de Moura e ali permanecerem até serem enterrados para o cemiterio, por isso que semelhante pratica, além de deshumana, é immoral e pessima á saúde publica.

— Ao administrador da recebedoria do municipio communicando que, por portaria do ministerio do Imperio, de 2 do corrente, fôra approvada a deliberação pela Ilma. camara tomada de denominar rua do Visconde de Itaboraity, a rua da Praia dos Mineiros, inclusive a parte dessa rua ultimamente aberta até o becco dos Adellos; e rua do General Polydoro a rua do Berqué.

— A' directoria de obras, contadoria municipal, administrador do matadouro, e diversos fiscoes, dando conhecimento, na parte que lhes diz respeito, das deliberações e propostas approvadas pela Ilma. camara em sua sessão de 10 do corrente.

DIA 14.

A' capitania do Porto apresentando, para que se sirva declarar se está no caso de ser deferido, o requerimento em que Alvaro da Costa Rodrigues pede para fazer um curral para peixe em frente á ilha dos Ferreiros.

— Ao Dr. chefe de policia da Corte, transmitindo cópia do officio do fiscal respectivo, a quem a Ilma. camara mandou ouvir acerca do má estado de asseio dos cortiços n. 56 D e 56 E á rua das Flores, de que trata o officio do mesmo Sr. Dr. chefe de policia de 4 de Fevereiro do corrente anno.

DIA 21.

Ao director de obras communicando que a Ilma. camara em sessão de 18 do corrente resolveu que o engenheiro respectivo apresente com urgencia a planta para o ajardinamento do largo do Paço.

— Ao empresario da limpeza publica, determinando que dê os motivos porque a capinação do 1.^o districto da freguezia da Lagoa cada vez se vai tornando mais atrazada, conforme communica o respectivo fiscal.

DIA 28.

Ao Exm. presidente da junta de hygiene publica, apresentando o requerimento em que Adriaõ José de Brito pede licença para fazer cortiços em seu terreno á rua do Bom Jardim entre os ns. 12 A e 16, afim de que a junta central se sirva declarar se o supplicante está no caso de ser deferido.

DIA 29.

Ao Exm. Sr. ministro do Imperio submittendo á sua approvação a postura que a ltoptou em sessão de 10 do corrente, a respeito de carroças occupadas no serviço da limpeza e remoção do lixo da cidade.

— Ao mesmo, pedindo se digne approvar a deliberação tomada pela Illma. camara, em sessão de 18 do corrente, de denominar praça de D Pedro II. o largo do Paço e rua do General Camara a rua do Sabão.

— Ao Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, prestando as informações exigidas por portaria de 31 de Janeiro ultimo, acerca do requerimento da companhia Rio de Janeiro Street Railway que pede para fazer um desvio na linha ferrea da Tijuca até o Rio Comprido.

— Ao Exm. Sr. ministro da fazenda, devolvendo competentemente informado o requerimento do Dr. Daniel Pedro Ferro Cardoso acerca do aforamento de um terreno ao largo do Paço, e que acompanhava a portaria do mesmo ministerio de 6 de Novembro do anno passado.

— Ao fiscal do Espirito Santo declarando que fôra aprovado Agostinho Affonso de Castro para guarda vigia de sua respectiva freguezia.

— A contadoria e fiscaes do Sacramento e de Sant' Anna communicando que o Illm. Sr. presidente determina que o guarda vigia da dita freguezia Manoel Dias Tavares passe a servir na de Sant' Anna.

— Circular aos fiscaes de diversas freguezias do municipio determinando que com urgencia enviem ao Exm. Sr. presidente uma relação circumstanciada das ruas e limites da freguezia a cargo dos mesmos.

Edital

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, pelo presente edital convida os habitantes desta cidade para que, em demonstração do seu regosijo, hajam de illuminar as frentes de suas casas na noite do dia em que desembarcarem na corte os contingentes de tropas que regressam do Paraguay depois de uma luta tão prolongada em que tanta gloria conquistaram para si e para o paiz; e aos moradores das ruas por onde, segundo o programma publicado pelo governo, tiver a tropa de passar, para que hajam de fazer ornar as frentes de suas casas com cortinas e asselar as ruas em suas testadas. E para que chegue á noticia de todos mandou publicar o presente edital. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 9 de Março de 1870. — Antonio Ferreira Vianna, presidente. — Dr. Antonio José Gonçalves Fontes. — Dr. Eduardo A. Pereira de Abreu. — Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras. — Manoel Dias da Cruz. — Evaristo Xavier da Veiga. — Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario.

Declarações

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 1º de Abril para os concertos de que care e a ponte do rio Caxeira, na Tijuca, observando as condições seguintes:

1.ª Proceder á reconstrucção de todo o soa'ho da ponte, empregando madeira de lei de primeira qualidade.

2.ª Fazer nos pegões os reparos que forem precisos e indicados pelo engenheiro.

3.ª Conservar o trabalho por espaço de um anno contado da data da sua conclusão.

A obra está orçada em 630\$000.

Directoria das obras municipaes, em 16 de Março de 1870. — O 1º escriptuario, Francisco Luiz de Drumond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico, que a Illma. camara recebe propostas até o dia 1º de Abril, para o calçamento ordinario da rua do General Pedra, e 149 braças de extensão á rua do Alcantara, a partir do cruzamento da rua do Bomjardim; observando os proponentes as condições geraes e especiaes, por vezes annunciadas e patentes nesta repartição.

O preço do metro quadrado está orçado em 2\$000, e os depositos devem ser feitos nas seguintes proporções:

Para a rua do General Pedra 9:000\$000.

Para a rua do Alcantara 8:400\$000.

Directoria das obras municipaes, em 21 de Março de 1870. — Francisco Luiz de Drumond Villa Forte.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas, até o dia 1º de Abril, para o calçamento de paralelepípedos da rua do Espirito Santo, da do Senado na parte comprehendida entre aquella rua e a do Lavradio, da parte do campo da Acclamação limitada pelas ruas do Areal e Conde d'Eu, e rua do Marquez de Abrantes e Praia do Botafogo; observando os proponentes as condições geraes e especiaes patentes nesta repartição.

O metro quadrado de paralelepípedos está orçado em	6\$000
Dito leniar de meios fios está orçado em	5\$500
Dito leniar de assentamentos de lagados está orçado em	2\$000
Dito quadrado de remate de calçada está orçado em	1\$000

Os depositos devem ser feitos nas seguintes proporções:

Rua do Espirito-Santo na de.	7:802\$000
» do Senado.	4:050\$000
» do Marquez de Abrantes e Botafogo na de.	148:164\$000
Campo da Acclamação na de.	8:098\$000

N. B. Os pagamentos das ruas do Marquez de Abrantes e Botafogo sómente serão feitos com as sobras do orçamento vigente, e orçamento futuro, podendo aproveitar o leito da rua.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 1870. — O 1º escriptuario, Francisco Luiz de Drumond Villa Forte.

